



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº47/73.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 217.340,57 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos) para fins que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 217.340,57 (duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos) para atender a despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº133/72, a saber:

I - CÂMARA MUNICIPAL

A - Legislativo Municipal

101/3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.800,00
102/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 2.000,00
104/3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 3.000,00
1001/4.1.4.0.00- Material Permanentes.....	Cr\$ 4.140,57
Sub-Total.....	Cr\$ 13.940,57

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A - Gabinete do Prefeito

203/3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 1.000,00
204/3.1.4.0.02 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 20.000,00

E - Administração da Sede

217/3.1.1.1.09 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.000,00
-------------------------------------	---------------

F - Diversos Encargos

225/3.2.1.6.09 - Diversos.....	Cr\$ 6.100,00
Sub-Total.....	Cr\$ 32.100,00

III - SERVIÇOS FINANCEIROS

B - Setor de Tributação e Fiscalização

305/3.1.1.1.12 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 19.200,00
-------------------------------------	----------------

C - Setor Contabilidade

311/3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 4.000,00
---	---------------

312/3.1.4.0.16 - Encargos Diversos.....	Cr\$ 1.300,00
---	---------------

D - Diversos Encargos

314/3.2.4.1.13 -

03,00 - Juros da Dívida Flutuante.....	Cr\$ 6.000,00
--	---------------

Sub-Total..... Cr\$ 30.500,00



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal.

402/3.1.2.0.42 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00
4001/4.1.1.3.42- Prosseguimento e conclusões de ObrasCr\$ 15.000,00
Sub-Total.....Cr\$ 35.000,00

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

B - Setor Ensino Primário

505/3.1.1.1.61 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00
508/3.1.4.0.61 - Encargos Diversos.....Cr\$ 5.000,00
Sub-Total.....Cr\$ 55.000,00

VI - SERVIÇOS SAÚDE ASSIST. PREVID.

SOCIAL

A - Unidade Sanitária e Gabinete Dentário.

601/3.1.1.1.71 - Pessoal Civil.....Cr\$ 16.500,00
602/3.1.2.0.71 - Material de Consumo.....Cr\$ 500,00
D - Diversos Encargos
616/3.2.5.0.81 - Contribuição Previdência Social.....Cr\$ 5.300,00
620/3.2.7.5.89 - Indenizações Trabalhistas.....Cr\$ 12.000,00
Sub-Total.....Cr\$ 34.300,00

VII - SERVIÇOS URBANOS

C - Limpeza Pública

706/3.1.1.1.92 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.500,00

E - Ruas e Avenidas

715/3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 10.000,00
Sub-Total.....Cr\$ 16.500,00
TOTAL GERAL.....Cr\$217.340,57

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no art.43, itens I,II,III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER
Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO
Secretário.